

ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO RCI BRASIL LTDA.

CNPJ 73.230.674/0001-56

NIRE 35230857280

ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA

DATA, HORA E LOCAL: 18.05.2023, às 14:30 horas, na sede da Administradora de Consórcio RCI Brasil Ltda. ("Sociedade"), na Alameda Europa, 150, Alphaville, CEP 06.543-325, Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo.

PRESENÇA: Presentes a totalidade da Diretoria, cuja composição é identificada ao final do documento.

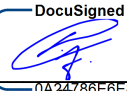
COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumiu a presidência da mesa o Sr. Rosano Ouriques, o qual, dando início aos trabalhos convidou o Sr. Maick Felisberto Dias para secretária-la.

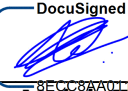
ORDEM DO DIA: Em observância Resolução nº 65 do Banco Central do Brasil ("BACEN"), de 26 de janeiro de 2021 ("Resolução 65"), (i) aprovar a Política de Compliance da Sociedade; (ii) tomar conhecimento acerca do Relatório Anual de Compliance relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022.

DELIBERAÇÕES: Os diretores tomaram conhecimento, deliberaram e aprovaram (i) a Política de Compliance da Sociedade, presente no Anexo I deste ato societário, em conformidade com a Resolução nº 65 do Banco Central do Brasil; bem como (ii) tomaram conhecimento acerca do Relatório Anual de Compliance relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022

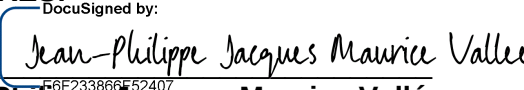
ENCERRAMENTO: E, nada mais havendo a tratar, o Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. A seguir, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos referentes às deliberações, sendo suspensa a reunião pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, a qual uma vez lida e achada conforme e por todos assinada, autorizou-se o Secretário a formalizar esta ata em forma de sumário e a reproduzir tantas cópias quando se façam necessárias.

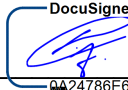
MESA:

DocuSigned by:

0A24786F6E8C49F
Rosano Ouriques
Presidente de Mesa

DocuSigned by:

8ECC8AA0113F4CB...
Maick Felisberto Dias
Secretário

DIRETORES:

DocuSigned by:

56F233866F52407
Jean-Philippe Jacques Maurice Vallée
Diretor Presidente

DocuSigned by:

0A24786F6E8C49F
Rosano Ouriques
Diretor Administrativo Financeiro

DocuSigned by:

0A24786F6E8C49F
Murilo Azevedo Bruno
Diretor de Risco

**POLÍTICA DE COMPLIANCE
ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO RCI BRASIL LTDA.
(ABRIL 2023)**

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO..... 3

2. DEFINIÇÃO, OBJETIVO E ESCOPO 4

3. ÂMBITO DE APLICAÇÃO 4

4. PRINCÍPIOS 4

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES 6

6. PROCESSOS CHAVE..... 6

7. GOVERNANÇA 8

8. PROPRIEDADE..... 8

9. DATA DE VALIDADE E REVISÃO PERIÓDICA..... 8

10. ANEXO: DEFINIÇÃO 8

1. INTRODUÇÃO

Esta Política de Compliance da Administradora de Consórcio RCI Brasil Ltda. ("**Consórcio RCI**") (a "**Política**") implementa o estabelecido na Resolução nº 65 do Banco Central do Brasil ("**BACEN**"), de 26 de janeiro de 2021 ("**Resolução 65**"), norma que regulamenta a política de conformidade (**compliance**) aplicável às administradoras de consórcio.

Tem como objetivo definir os elementos essenciais para adequada gestão e controle dos riscos de conduta e reputacional na Consórcio RCI, assim como definir os princípios chave para esse fim.

Esta Política é complementada por outras políticas e documentos associados, conforme aplicável, incluindo códigos de conduta e procedimento de controle de conformidade relativos à prevenção à lavagem de dinheiro e combate ao financiamento do terrorismo, assim como por qualquer outra que possa ser futuramente desenvolvida.

A função de Compliance da Consórcio RCI é monitorada e exercida por duas gerências, a saber:

- Gerência de Controles Internos/Riscos Operacionais, responsável por Compliance Anticorrupção e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo;
- Gerência Jurídica, responsável por Compliance Regulatório e Proteção de Dados.

Define-se o risco de Conformidade como a possibilidade de a instituição sofrer sanções legais ou administrativas, perdas financeiras, danos de reputação e outros danos, decorrentes de descumprimento ou falhas na observância do arcabouço legal, da regulamentação infralegal, das recomendações dos órgãos reguladores e dos códigos de autorregulação aplicáveis. O risco de Conformidade é gerenciado de forma integrada com os demais riscos incorridos pela instituição.

A função de Conformidade tem como missão:

- Promover a aderência da Consórcio RCI às regras, às exigências de supervisão, aos princípios de boa conduta e aos valores corporativos, agindo como uma linha de defesa – estabelecendo normas, desafiando, aconselhando e reportando – no interesse dos funcionários, clientes, acionistas e de toda a comunidade.
- Deve atuar de forma preventiva e proativa, reforçando a responsabilidade e efetividade na gestão de riscos de Conformidade.
- - Adicionalmente, apoia a Consórcio RCI para ser uma referência no mercado, através de uma governança ética dos negócios e da disseminação da cultura de Compliance em todos os níveis e atividades da organização.

Esta Política foi aprovada pela diretoria da Consórcio RCI ("**Diretoria**"), e estará disponível ao BACEN para análise por prazo indeterminado.

2. DEFINIÇÃO, OBJETIVO E ESCOPO

A função de Compliance promove a adesão às normativas por parte da Consórcio RCI, assim como aos requisitos de supervisão, princípios de boa conduta e valores, atuando como uma segunda linha de defesa (mediante o estabelecimento de padrões, de debate crítico e de assessoria e reporte), em benefício de funcionários, clientes, acionistas e à comunidade em geral.

O objetivo desta Política é estabelecer uma política de conformidade compatível com a natureza, o porte, a complexidade, a estrutura, o perfil de risco e o modelo de negócio da Consórcio RCI, de forma a assegurar a observância dos princípios enumerados no item 4 desta Política, bem como assegurar o efetivo gerenciamento do risco de conformidade da instituição.

A função de Compliance inclui todos os temas relacionados ao cumprimento normativo, à governança de produtos e à proteção do consumidor, à prevenção à lavagem de dinheiro e combate ao terrorismo, ao risco reputacional, assim como qualquer outro que a Consórcio RCI decida considerar sob o risco de Conformidade, nos termos da legislação aplicável.

As seguintes definições foram estabelecidas para o propósito desta Política:

- **Risco de Conduta:** Risco decorrente de práticas, processos ou comportamentos que não são adequados ou que não estejam em conformidade com a normativa interna, legal ou com os requerimentos de supervisores.
- **Risco Reputacional:** Risco de um impacto econômico negativo, atual ou potencial, devido a um menoscabo na percepção da Consórcio RCI por parte dos funcionários, clientes, acionistas/investidores e sociedade em geral.

A função de Compliance pode estabelecer que, além das normativas internas locais, sejam cumpridos requisitos e normativos específicos da Mobilize Financial Services (RCI Banque), principal acionista da Consórcio RCI, cumprindo tanto com os requisitos do regulador da empresa matriz ou outros reguladores locais ou supranacionais. Estes requisitos serão sempre complementares aos normativos localmente aplicáveis.

3. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

A presente Política aplica-se à Consórcio RCI.

4. PRINCÍPIOS

Os seguintes princípios refletem as expectativas mínimas da Consórcio RCI, em seu conjunto. Estes princípios são obrigatórios e devem ser aplicados a todo tempo.

- **Liderança da Diretoria:** A Diretoria deve participar diretamente no estabelecimento e divulgação de padrões, criando e transmitindo uma cultura de conformidade e boa conduta, além de manter um eficaz sistema de controle conforme descrito no item 5 abaixo.

A função de Compliance deve supervisionar a cultura de conformidade, bem como identificar e coordenar a implantação de atividades que promovam e favoreçam esta cultura. Adicionalmente, a função de Compliance deve auxiliar na informação e na capacitação de todos os funcionários e dos prestadores de serviços terceirizados relevantes, em conjunto com outras funções relacionadas.

- **Responsabilidade dos administradores e funcionários:** os administradores e funcionários da Consórcio RCI são responsáveis por realizar suas atividades diárias de acordo as normas, as expectativas e padrões de órgãos supervisores ou qualquer outra exigência ou responsabilidade atribuída.

Assim, todos os funcionários, administradores e diretores da Consórcio RCI devem conhecer suas responsabilidades e serem responsabilizados pelo desempenho de suas atividades, cumprindo diariamente com os requisitos antes mencionados e que sejam especificamente aplicáveis às funções.

A função de Compliance da Consórcio RCI deve supervisionar a cultura de Compliance da instituição, bem como identificar e coordenar a implementação de atividades que promovam e favoreçam esta cultura. Adicionalmente, deve auxiliar na informação e na capacitação de todos os funcionários e dos prestadores de serviços terceirizados relevantes, em conjunto com outras funções relacionadas.

A ética profissional, o respeito aos Direitos Humanos a responsabilidade e o compromisso social e com o meio ambiente, orientam o comportamento de seus funcionários, além do estrito cumprimento da legislação e códigos de conduta internos.

- **Independência da função de Compliance:** para executar suas atividades, a função de Compliance deve ser configurada como uma função de controle independente, totalmente segregada da atividade de auditoria interna. Esta independência deve ser salvaguardada em todas as suas dimensões, de modo a garantir a adequada autoridade aos responsáveis por atividades relacionadas com a função de Compliance, incluindo uma linha de comunicação separada das funções que estão sendo controladas, com liberdade para informar os resultados decorrentes das atividades relacionadas com função de conformidade, bem como irregularidades, falhas identificadas ou possíveis descumprimentos e com acesso irrestrito à Diretoria. A remuneração dos responsáveis da função de Compliance não estará condicionada aos resultados de suas respectivas Unidades.
- **Abordagem proativa e prospectiva:** para assegurar que a Consórcio RCI cumpra com as normativas e expectativas dos seus supervisores, a função de Compliance adotará uma abordagem proativa que permita antecipar quaisquer mudanças no contexto regulatório e incorporá-las ao Programa de Compliance.
- **Acesso à informação e cooperação:** para desempenhar suas atividades de forma independente, os responsáveis pela função de Compliance poderão acessar livremente quaisquer informações necessárias diretamente e manter contato com todos os funcionários e prestadores de serviços, bem como solicitar a colaboração de outras funções especializadas.
- **Recursos adequados:** deve-se assegurar que a função de Compliance tenha recursos e pessoal suficientes, com qualificação profissional, senioridade, experiência e propriedade adequadas para desempenhar suas atividades.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

A seguir descrevem-se os papéis e responsabilidades das funções envolvidas nos temas abrangidos por esta Política.

A Consórcio RCI deve manter uma estrutura organizacional e de governança para gerenciar e controlar os riscos de Conformidade. Adicionalmente, deve designar responsável pela função de Compliance (*Compliance - Chief Compliance Officer*), e a execução e implementação das atividades de Compliance relacionadas a esta política serão exercidas por tal responsável ou por especialistas independentes subcontratados pela Consórcio RCI.

A função de Conformidade deverá manter uma relação construtiva com os principais órgãos supervisores e em coordenação com as funções relacionadas aos assuntos regulatórios.

Como regra geral, e no contexto de gestão de riscos de Conformidade, o *Chief Compliance Officer* e os especialistas independentes subcontratados pela Consórcio RCI, conforme aplicável, serão responsáveis por identificar, avaliar e controlar os riscos de seus negócios. Tais pessoas responsáveis devem conhecer e aplicar as políticas e procedimentos, e devem possuir recursos suficientes para executá-los de forma eficaz. Como parte da primeira linha de defesa, as políticas e procedimentos devem ser claramente especificadas por escrito e comunicadas a todos os colaboradores. Estas devem conter uma descrição clara para os colaboradores quanto as suas responsabilidade e obrigações, assim como orientações sobre como manter a atividade da Consórcio RCI em conformidade com as normativas.

A Diretoria assegurará que todos os funcionários e subcontratados relevantes da Consórcio RCI, conforme aplicável, tenham acesso a esta Política, bem como disseminará os padrões de integridade e conduta ética como parte da cultura da instituição.

A Diretoria garantirá ainda que medidas corretivas sejam tomadas quando falhas de conformidade forem identificadas; e proverá os meios necessários para que as atividades relacionadas com a função de conformidade sejam exercidas adequadamente, nos termos da legislação aplicável.

A Diretoria e quaisquer subcontratados eventualmente envolvidos na função de Compliance da Consórcio RCI são responsáveis por realizar suas atividades diárias de acordo com as normas, as expectativas e os padrões de órgãos supervisores ou qualquer outra exigência ou responsabilidade atribuídas a eles.

Assim, todos os funcionários, diretores, e subcontratados relevantes da Consórcio RCI, conforme aplicável, devem conhecer suas responsabilidades e serem responsabilizados pelo desempenho de suas atividades, cumprindo diariamente com os requisitos antes mencionados e que sejam especificamente aplicáveis às suas funções.

6. PROCESSOS CHAVE

Os responsáveis pela execução das atividades relacionadas com a função de Compliance, independentemente dessas atividades serem executadas internamente ou através de especialistas contratados, devem:

I - testar e avaliar a aderência da Consórcio RCI ao arcabouço legal, à regulamentação infralegal, às recomendações dos órgãos de supervisão e, quaisquer códigos que a instituição observe, conforme aplicável;

II - prestar suporte à diretoria da Consórcio RCI a respeito da observância e da correta aplicação dos itens mencionados no inciso I acima, inclusive mantendo-os informados sobre as atualizações relevantes em relação a tais itens;

III - auxiliar na informação e na capacitação de todos os funcionários e dos subcontratados relevantes da Consórcio RCI, em assuntos relativos à conformidade;

IV - revisar e acompanhar a solução dos pontos levantados em relatório de descumprimento de dispositivos legais e regulamentares elaborado pelo auditor independente, conforme regulamentação específica;

V - elaborar relatório, com periodicidade mínima anual, contendo o sumário dos resultados das atividades relacionadas com a função de conformidade, suas principais conclusões, recomendações e providências tomadas pela Diretoria (o qual estará disponível ao BACEN para análise pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data da sua elaboração); e

VI - relatar sistemática e tempestivamente os resultados das atividades relacionadas com a função de conformidade à Diretoria.

▪ **Avaliação de Riscos (*Risk Assessment*)**

A função de Compliance da Consórcio RCI, será responsável por assegurar que todos os negócios e unidades de apoio disponham de um plano estabelecido para realizar um processo periódico de avaliação de risco (*risk assessment*).

Adicionalmente, deverá prestar assessoria sobre este plano e assegurar que seja realizado conforme previsto. A função de Compliance deve acompanhar de perto este processo, oferecendo consultoria especializada, analisando os resultados com visão crítica e proporcionando um controle de qualidade independente.

A função de Compliance desenvolverá os padrões metodológicos e definirá o âmbito do processo de identificação e avaliação do risco de Conformidade. Além disso, dará sua opinião sobre os controles propostos pelas áreas para a identificação e avaliação de todos os riscos que afetam a Consórcio RCI e seus correspondentes controles, que devem ser consistentes com a política e os padrões estabelecidos pela função de Riscos.

A função de Compliance da Consórcio RCI atuará com a função de Riscos para analisar a possibilidade de utilizar sistemas conjuntos, sendo que, na medida do possível, os processos e as ferramentas tecnológicas de Compliance serão fornecidos pela RCI Banque.

A Consórcio RCI deve estabelecer uma normativa interna eficaz que permita demonstrar que as atividades de Compliance e os processos relacionados são corretamente executados.

7. GOVERNANÇA

A função de Compliance requer uma estrutura de governança que proporcione respostas de forma eficiente e ágil.

A governança aplicável à Consórcio RCI deve promover estruturas eficientes que assegurem a adequada participação de todas as funções relevantes. Os órgãos de governança deverão estruturar-se levando em conta as exigências regulatórias. Estes órgãos devem promover uma tomada de decisão clara e efetiva, assim como clareza nas responsabilidades.

A Diretoria da Consórcio RCI, de acordo com as disposições de seus estatutos e normativas, é o órgão de nível mais alto para a gestão e o controle de riscos de Conformidade.

8. PROPRIEDADE

Este documento deve ser aprovado pela Diretoria da Consórcio RCI, nos termos do art. 10 e 11 da Resolução BCB nº 65.

A Diretoria é responsável pela interpretação desta Política.

9. DATA DE VALIDADE E REVISÃO PERIÓDICA

Esta Política entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Seu conteúdo será revisado periodicamente e, se aplicável, serão realizadas as alterações pertinentes.

10. ANEXO: DEFINIÇÃO

Corporação: todos os órgãos de governança, estruturas organizativas e funcionários habilitados pela Consórcio RCI que exercem a supervisão e controle.

Função de Compliance: função, na corporação, responsável pela gestão de riscos de Conformidade e conduta, atualmente sobre a gestão da área de Controles Internos e Compliance Regulatório.

Normativas: requisitos legais e normativos (incluindo os códigos internos).

Padrões: diretrizes e exigências mínimas que podem ser formuladas pela Consórcio RCI, pelos órgãos reguladores do setor ou por outras entidades com as quais a Consórcio RCI se relacione.

Relatório Anual de
COMPLIANCE
2022



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO

03 SOBRE O RELATÓRIO

04 PROGRAMA DE COMPLIANCE

GOVERNANÇA

05 GOVERNANÇA CORPORATIVA

DIRETRIZES

06 NORMATIVOS INTERNOS

COMUNICAÇÃO & TREINAMENTO

07 COMUNICAÇÃO INTERNA

08 TREINAMENTOS

MONITORAMENTO & RISCOS

09 - 10 PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO

11 - 12 PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

13 BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES

14 MONITORAMENTO REGULATÓRIO

CANAIS DE DENÚNCIAS

15 CANAIS DE DENÚNCIAS

GESTÃO DE CONSEQUÊNCIAS

16 GESTÃO DE CONSEQUÊNCIAS

SOBRE O RELATÓRIO

A Administradora de Consórcio RCI Brasil Ltda. ("Consórcio RCI"), possui um Programa de Compliance baseado nas políticas, estratégias, procedimentos e práticas estabelecidas pela Alta Administração da empresa, a fim de garantir que a gestão dos negócios esteja em conformidade com as diretrizes estabelecidas.

O Compliance visa ainda assegurar que as regulamentações emitidas por órgãos governamentais, juntamente com as normas internas e os controles implementados na empresa, sejam compreendidos, obedecidos e, como resultado, reduzam os riscos inerentes aos diversos processos.

Através deste relatório, o Compliance apresenta as atividades realizadas no período de janeiro a dezembro/2022, assim como as principais conclusões, recomendações e medidas tomadas, em conformidade com a Resolução 65/2021 do Banco Central do Brasil.

Boa leitura!



PROGRAMA DE COMPLIANCE

O Programa de Compliance tem por objetivo estabelecer processos que promovam um ambiente ético, com foco na prevenção à lavagem de dinheiro, fraude e corrupção, em conformidade com nosso Código de Ética, políticas e normas internas da instituição, sendo composto pelos seguintes pilares:

GOVERNANÇA

Contamos com a Diretoria e as gerências de Compliance Regulatório e Controle Interno para representar o tom do topo da instituição.

DIRETRIZES

Regras que estão detalhadas nas políticas e normas internas da Consórcio RCI.

COMUNICAÇÃO & TREINAMENTO

Promoção de ações que orientam os empregados sobre como superar dilemas e tomar as melhores decisões de forma ética e responsável.

MONITORAMENTO & RISCOS

Acompanhamento da aderência da instituição às leis, regulamentações e diretrizes do Programa, monitorando processos e gerenciando riscos.

CANAIS DE DENÚNCIAS

Canais de comunicação utilizados para reporte de casos de suspeita de ilicitude ou má conduta ética.

GESTÃO DE CONSEQUÊNCIAS

Aplicação de medidas disciplinares para os desvios de conduta confirmados na instituição.

GOVERNANÇA CORPORATIVA

Acreditamos que a Governança Corporativa é essencial para garantir o bom funcionamento da empresa, assegurar a sua perenidade e proteger os interesses dos acionistas. As ações relacionadas à governança refletem o nosso compromisso em atuar com transparência, clareza nos processos, ética e efetividade na gestão de riscos.

A Alta Administração da Consórcio RCI está fortemente comprometida com a ética, integridade e transparência nos negócios, mantendo uma vigilância constante e acompanhando o cumprimento dos procedimentos e controles estabelecidos em seu Código de Ética e normativos internos. Além disso, a Alta Administração participa ativamente na disseminação da cultura de conformidade.

Na nossa Governança, a instância mais importante é a Diretoria, a quem cabe implementar as atividades da empresa.

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA

Jean-Philippe Jacques Maurice Vallée - Diretor Presidente

Rosano Ouriques - Diretor Administrativo e Financeiro

Murilo Azevedo Bruno - Diretor de Risco

NORMATIVOS INTERNOS

A Consórcio RCI possui um conjunto de políticas, normas e procedimentos divulgados com o objetivo de conceder diretrizes e guiar a conduta dos colaboradores.

Todos os normativos internos são disponibilizados aos colaboradores no Portal de Compliance.

Abaixo destacamos os principais normativos:

- Política de Compliance
- Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro
- Política Anticorrupção
- Política de Brindes Presentes e Hospitalidades
- Política de Gestão de Consequências
- Procedimento de Gestão de Conflitos de Interesses



COMUNICAÇÃO INTERNA

A Consórcio RCI realiza ações habituais de disseminação da cultura de Compliance, visando promover a conduta ética e aproximar os temas do cotidiano dos colaboradores, os quais devem estar cientes da relevância do seu papel e a contribuição esperada de cada um.

Em 2022 diversas comunicações internas foram realizadas quanto a assuntos de conformidade como anticorrupção, brindes e hospitalidades, conflito de interesses, segurança cibernética, proteção de dados, eleições 2022, gestão de consequências, dentre outros.



TREINAMENTOS

A Consórcio RCI se compromete com a capacitação e a disseminação da cultura de Compliance, além de reforçar o compromisso com a ética perante os seus colaboradores.

Com o objetivo de promover a contínua capacitação sobre temas de Compliance, são realizados treinamentos periódicos que se aplicam a todos os colaboradores da instituição.

Contamos com o RCI Academy, plataforma de educação e desenvolvimento que oferece um acervo de e-learning, constantemente atualizados com conteúdo relevante para os colaboradores.

Novos colaboradores têm prazo de 30 (trinta) dias contados da sua admissão para concluir os treinamentos obrigatórios.

Em 2022, foi lançada a versão atualizada do treinamento de **Proteção de Dados Pessoais** no mês de setembro.

Treinamentos Obrigatórios:

- Código de Ética
- Risco de Conduta na Comercialização
- Prevenção à Lavagem de Dinheiro
- Prevenção da Corrupção e Tráfico de Influências
- Proteção de Dados Pessoais
- Legislação Antitruste
- Presentes e Convites
- Conflitos de Interesses
- Segurança da Informação

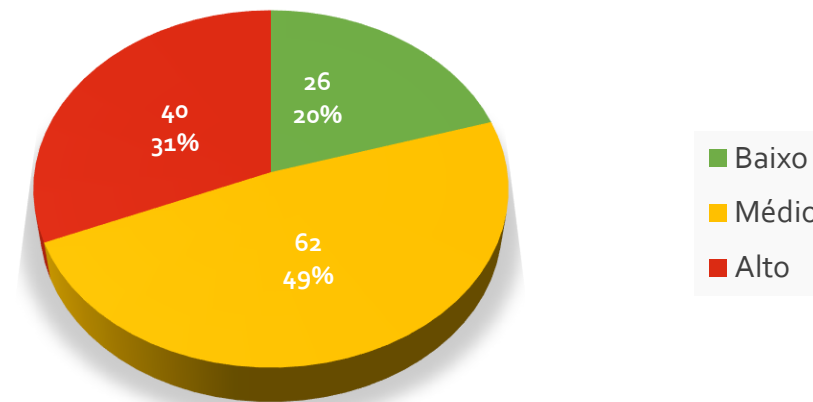
PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO

A Administradora de Consórcio RCI possui Governança devidamente estabelecida para acompanhamento do Programa de Prevenção à Lavagem de Dinheiro.

A referida governança estabelece o acompanhamento de, entre outros (a título exemplificativo):

- 1) Classificação de Risco de Clientes, Parceiros, Funcionários, entre outros;
- 2) Acompanhamento e diligências reforçadas para os acima citados que apresentem maior risco (**128 diligências em 2022**);
- 3) Realização de Comitês Mensais para revisão dos principais assuntos com a Diretoria Responsável;
- 4) Comunicação dos casos identificados como suspeitos ao COAF (**86 comunicações em 2022**);
- 5) Elaboração de Relatório de Efetividade e Avaliação Interna de Riscos.

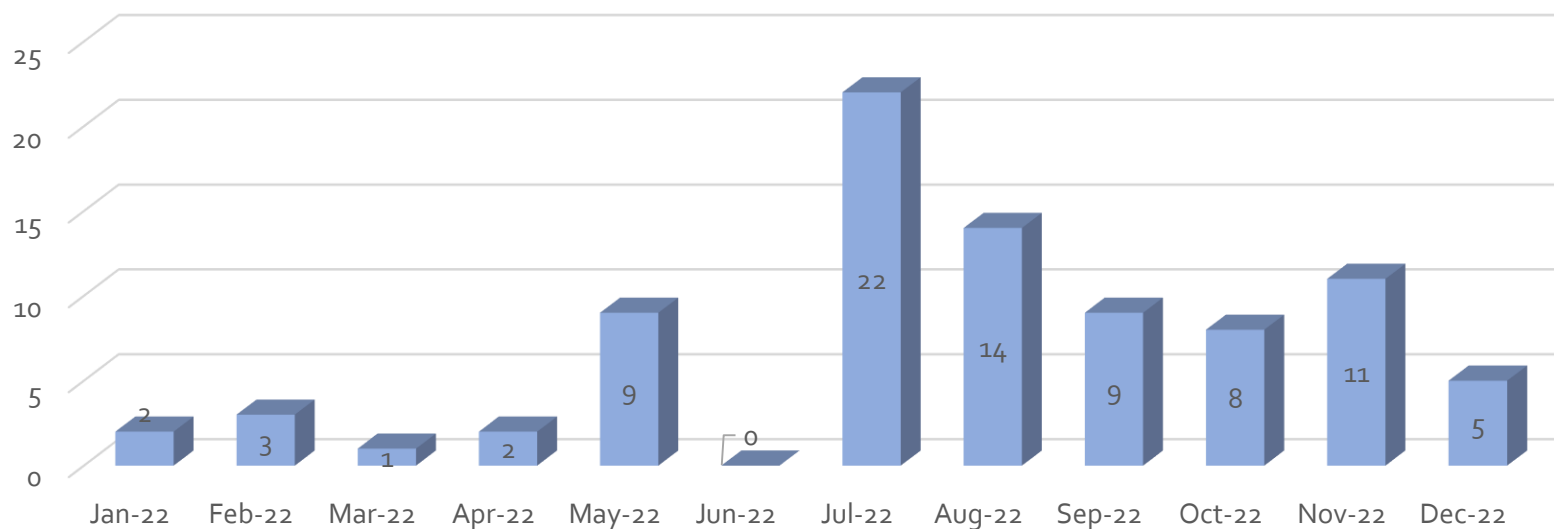
128 Parceiros (Representantes de Vendas) -
Classificação de Risco



	Alto	Médio	Baixo	Total de Parceiros
Total	40	62	26	128

PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO

Comunicações COAF 2022 - Consórcio



	jan-22	fev-22	mar-22	abr-22	mai-22	jun-22	jul-22	ago-22	set-22	out-22	nov-22	dez-22	Total
Total	2	3	1	2	9	0	22	14	9	8	11	5	86

PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

A Administradora de Consórcio RCI realizou um *assessment* de Prevenção à Corrupção, através do mapeamento de forma transversal nas principais áreas da Administradora de Consórcio em relação aos Riscos de Corrupção.

Este *assessment* foi realizado em workshops com os gestores das áreas, a fins de obter também a visão de negócios sobre a probabilidade de ocorrência dos referidos riscos previamente estabelecidos pelo corporativo em Matriz de Riscos, e quais são os controles já implementados localmente (ou ainda controles a implementar) para a mitigação dos mesmos.

O resultado do referido exercício foi apresentado para a Direção Geral da Administradora de Consórcio, assim como reportado à Matriz.

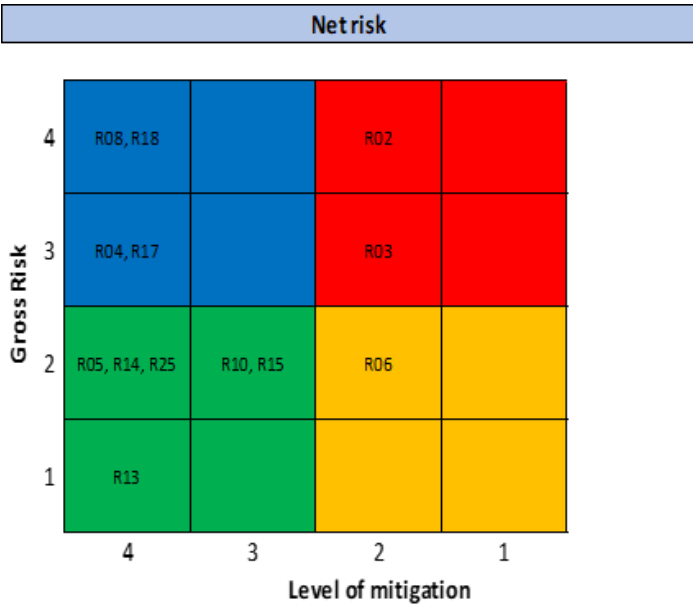
Apresentamos na sequência o resultado final do referido *assessment* para visibilidade, enfatizando que as debilidades identificadas foram objeto de planos de ação devidamente formalizados na ferramenta Global de Controle.



PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

Zona de Controle	
R08	Indirect active bribery of a government official in order to obtain a favorable decision
R18	Passive bribery by a malicious third party to obtain confidential information
R04	Passive bribery by a supplier / contractor
R17	Active bribery of an influential third party for positive media exposure

Zona de Riscos Menores	
R05	Active bribery by a private customer
R14	Passive bribery in the management of the commercial network (dealers, agents, repair agencies)
R25	Conflict of interest
R13	Passive bribery in the context of human resources management
R10	Active bribery of a private certification, rating or accreditation body in order to obtain a favorable decision
R15	Passive bribery by a third party in the context of sponsorship activities



Zona Prioritária	
R02	Active bribery of a government official in order to obtain a favorable decision
R03	Active bribery of a supplier / contractor

Zona de Prioridade Secundária	
R06	Passive bribery by a private customer

BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES

Dar e receber brindes, presentes e hospitalidades é considerada uma prática de cortesia comum nos negócios que simboliza uma atitude de gentileza e apreço, desde que essa prática ocorra de forma apropriada, ética e legal.

Vale lembrar que, as diretrizes internas estabelecem ser proibido e intolerável que os funcionários solicitem favores ou presentes a terceiros com que façam negócios, bem como é proibido que se dê a impressão de que uma transação, contrato ou decisão dependa de um presente ou hospitalidade. Além disso, os funcionários não poderão aceitar como presente qualquer espécie em dinheiro ou equivalente, independentemente da quantia.

Todos os brindes, presentes e hospitalidades recebidos por colaboradores de qualquer nível hierárquico acima do limite de R\$300,00 (trezentos reais) ou cujo valor é difícil de estimar, aceitos ou recusados, devem ser declarados no registro disponível no Portal de Compliance.

Em 2022 não foram declarados brindes, presentes e/ou hospitalidades acima do valor limite estabelecido em política pelos colaboradores da Consórcio RCI.



MONITORAMENTO REGULATÓRIO

A Consórcio RCI possui uma rotina de análise de normas divulgadas por diversos órgãos e verificação da aderência dos procedimentos aos requisitos dos novos normativos. No ano de 2022 verificamos atualizações relevantes nas seguintes leis e regulamentações:

TEMA	NORMA	DATA	EMENTA
Proteção de Dados Pessoais	Emenda Constitucional 115	10.02.2022	Altera a Constituição Federal para incluir a proteção de dados pessoais entre os direitos e garantias fundamentais e para fixar a competência privativa da União para legislar sobre proteção e tratamento de dados pessoais.
Serviço de Atendimento ao Consumidor	Decreto 11.034	05.04.2022	Regulamenta a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, para estabelecer diretrizes e normas sobre o Serviço de Atendimento ao Consumidor.
CSL pessoas jurídicas	Medida Provisória 1115	28.04.2022	Altera a Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, que institui a contribuição social sobre o lucro das pessoas jurídicas.
Autorização Funcionamento	Resolução BCB 233	27.07.2022	Disciplina os processos de autorização relacionados ao funcionamento das administradoras de consórcio.
Constituição e Funcionamento	Resolução BCB 234	27.07.2022	Dispõe sobre a constituição e o funcionamento das administradoras de consórcio.
Anticorrupção	Decreto 11.129	11.07.2022	Regulamenta a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.
CIPA e combate ao assédio	Lei 14.457	21.09.2022	Institui o Programa Emprega + Mulheres; e altera a Consolidação das Leis do Trabalho.
Controles Internos	Resolução BCB 260	22.11.2022	Dispõe sobre os sistemas de controles internos das administradoras de consórcio e das instituições de pagamento autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

CANAIS DE DENÚNCIAS

A Consórcio RCI possui um sistema de denúncias para que colaboradores, estagiários, aprendizes, usuários, parceiros ou fornecedores possam comunicar situações com indícios de ilicitude de qualquer natureza relacionados com as atividades da instituição.

O denunciante pode optar pela comunicação de forma anônima ou identificada. A confidencialidade e o sigilo das informações recebidas serão assegurados pelas áreas envolvidas no tratamento das ocorrências.

Não é permitida a retaliação de qualquer natureza contra o manifestante de boa-fé e nem contra qualquer pessoa que fornecer informações, documentos ou corroborar no processo de investigação do relato.

Não foram registrados relatos nos canais de denúncias no ano de 2022.

Além dos canais tradicionais (superior, Recursos Humanos, sindicato da categoria, etc.), as denúncias podem ser feitas pelos seguintes meios:

CHAVE DE COMPLIANCE

Os integrantes do time de Compliance estão disponíveis para contato através da chave: compliance.br@mobilize-fs.com.

WHISTLEB

O serviço whistleblowing é oferecido por uma empresa parceira externa, a WhistleB. O canal de comunicação é criptografado e protegido por senha. O serviço pode ser acessado [aqui](#).

GESTÃO DE CONSEQUÊNCIAS

Colaboradores que violarem as diretrizes das políticas, normas internas e legais da instituição estarão sujeitos às sanções disciplinares previstas na Política de Gestão de Consequências, a qual estabelece os requisitos gerais para a aplicação de medidas administrativas após apuração dos fatos e dados.

A gestão de consequências é um procedimento formal e sigiloso, respaldado por registros e documentos que evidenciam ou não a responsabilidade do colaborador a incidentes comportamentais.

As medidas administrativas são aplicadas quando se comprova que comportamentos do colaborador contribuíram para a caracterização do incidente.

Em caso de situações graves, pode ser necessário denunciar a situação aos órgãos públicos ou aplicar medidas judiciais.



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 6217E38C1DFC45CBB0EC7BF8965F35D4

Status: Concluído

Assunto: Para Assinatura: Ata RD - 2023.05.18 - 14h30 - Consórcio RCI - Política de Compliance

CNPJ: 73.230.674/0001-56

Envelope fonte:

Documentar páginas: 26

Assinaturas: 5

Certificar páginas: 2

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Remetente do envelope:

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Luiz Eduardo Kudla

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Rua Pasteur, 463 andar 2 sala 204 - Bairro BATEL
Curitiba, PR 80250080

luiz.kudla@mobilize-fs.com

Endereço IP: 191.177.178.69

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Luiz Eduardo Kudla

Local: DocuSign

19/05/2023 18:02:06

luiz.kudla@mobilize-fs.com

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

Jean-Philippe Jacques Maurice Vallee

jean-philippe.vallee@rcibanque.com

Presidente

Banco RCI Brasil

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:



E6F233866F52407...

Enviado: 19/05/2023 18:06:00

Visualizado: 22/05/2023 11:20:03

Assinado: 22/05/2023 11:20:14

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 136.226.62.255

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Maick Dias

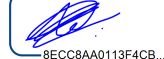
maick.dias@mobilize-fs.com

Gerente Executivo Jurídico

Grupo RCI Brasil

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:



8ECC8AA0113F4CB...

Enviado: 19/05/2023 18:06:00

Visualizado: 19/05/2023 18:08:27

Assinado: 19/05/2023 18:08:39

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura
carregada

Usando endereço IP: 179.84.194.87

Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Murilo Bruno

murilo.bruno@mobilize-fs.com

Diretor de Riscos

Banco RCI Brasil / Renault on Demand

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:



C803E625829647B...

Enviado: 19/05/2023 18:06:01

Reenviado: 23/05/2023 10:30:13

Visualizado: 23/05/2023 14:34:24

Assinado: 23/05/2023 14:34:47

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura
carregada

Usando endereço IP: 177.21.238.138

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Rosano Ouriques

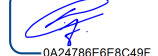
rosano.ouriques@mobilize-fs.com

Diretor Administrativo Financeiro

RCI Brasil

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:



0A24786E6E8C49F...

Enviado: 19/05/2023 18:06:01

Visualizado: 19/05/2023 20:22:10

Assinado: 19/05/2023 20:22:29

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura
carregada

Usando endereço IP: 189.96.233.220

Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Fabiana Goulart fabiana.goulart@mobilize-fs.com Especialista de Compliance Banco RCI Brasil S.A. Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign	Copiado	Enviado: 19/05/2023 18:06:01
Fernanda Ferronato fernanda.ferronato-extern@mobilize-fs.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign	Copiado	Enviado: 19/05/2023 18:06:01
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	19/05/2023 18:06:02
Entrega certificada	Segurança verificada	19/05/2023 20:22:10
Assinatura concluída	Segurança verificada	19/05/2023 20:22:29
Concluído	Segurança verificada	23/05/2023 14:34:47
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora